

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a instalação da CPI do Assassinato de Jovens, combinado com o Requerimento 24/2015, apresentado a esta Comissão, requeiro que a Presidência convide para participação de Audiência Pública a ser realizada em Manaus os seguintes participantes e organizações:

1. Secretário Estadual de Segurança Pública;
 2. Juiz(a) da Vara da Criança e Adolescente;
 3. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
 4. Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
 5. Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;
 6. Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
 7. Representante da Associação de Moradores de áreas mais atingidas pela chacina;
 8. OAB Amazonas (Comissão dos Direitos Humanos da OAB/AM);
 9. FORUM JUVENTUDE NEGRA
 10. FORUM PERMANENTE AFRODESCENDENTE - FOPAAM
 11. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JUVENTUDE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - ANJPCT
 12. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS
 13. PASTORAL DA JUVENTUDE
 14. MOVIMENTO HIP HOP MANAUS E MOVIMENTO NEGRO
 15. PASTORAL DO MENOR
 16. PASTORAL DST/AIDS
 17. PASTORAL CARCERÁRIA
 18. UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA
 19. UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS
 20. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SINTEAM
 21. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - CONAM
 22. GRUPO LGBT
 23. CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE
 24. UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
 25. UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
 26. UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES
 27. DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UEA
- SECRETARIA DE JUVENTUDE DE MANAUS



JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema.

Para enfrentamento dessa questão, que envolve dinâmicas complexas e multifacetadas, o Senado Federal pode contribuir, a partir de sua competência constitucional investigativa, chamando à discussão especialistas, pesquisadores, familiares de vítimas, experiências bem sucedidas, para permitir o aprofundamento do tema, a partir de minucioso diagnóstico investigativo, com vistas a apontar caminhos e propor algumas alternativas ao cenário atual.

Sala de Sessões,



Senador **LINDBERGH FARIAS**



SF/15398.84750-59